

UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.002218/2026-49

2. Descrição da necessidade

A presente demanda refere-se à aquisição de equipamentos de acessibilidade destinados a discentes dos cursos de graduação assistidos pela Diretoria de Acessibilidade e Inclusão (DACI), de forma específica pessoa com deficiência (PCD) física e com transtorno do espectro autista (TEA), com a finalidade de garantir condições equitativas de acesso, participação e aprendizagem nas atividades acadêmicas teóricas e práticas.

A ausência de recursos adequados de tecnologia assistiva e adaptações razoáveis pode gerar restrições à autonomia, sobrecarga física, riscos à saúde e desigualdade de condições em relação aos demais discentes, impactando diretamente o processo de ensino-aprendizagem e a permanência estudantil.

A compra dos equipamentos encontra fundamento na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que estabelece o dever do poder público de assegurar sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como de disponibilizar recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva necessários à eliminação de barreiras.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Acessibilidade e Inclusão (DACI)	Newller Thiago Fernandes Mascarenhas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não se aplica. Conforme registrado nos autos (SEI 2034176).

5. Levantamento de Mercado

Conforme mapa de preços anexo aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme especificado no tópico 7 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Deverá ser adquirida os equipamentos abaixo relacionados com descrição e quantidade para cada item:

Item	Descrição	Quantidade

ESFIGMOMANÔMETRO	TIPO: DIGITAL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300 MMHG PARA PRESSÃO E 40-199 BPM PARA PULSO. TIPO DE USO - BRAÇO. CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 22 A 36 CM. TIPO DE TENSÍOMETRO DIGITAL – AUTOMÁTICO. TIPOS DE MEDIÇÕES - PRESSÃO SISTÓLICA. PRESSÃO DIASTÓLICA. FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALIMENTAÇÃO - ELÉTRICO OU A PILHAS. MEMÓRIA: 120 OU MAIS RESULTADOS). INDICADORES: (ARRITMIA, GRÁFICO DE HIPERTENSÃO. CERTIFICAÇÕES: INMETRO/ANVISA. ACESSÓRIOS - ESTOJO E PILHAS INCLUSOS.	02
OTOSCÓPIO	TIPO: DIGITAL. CÂMERA E RESOLUÇÃO: 2.0 MP (1920X1080P FULL HD). ILUMINAÇÃO: 6 LEDS AJUSTÁVEL, COM 3 NÍVEIS DE BRILHO. LENTE: DIÂMETRO FINO- 3.9MM, PARA ACESSO AO CANAL AUDITIVO, COM LENTE REVESTIDA. TELA (MODELOS COM MONITOR): IPS HD DE 4.5 POLEGADAS OU MAIOR. CONECTIVIDADE: WI-FI PARA SMARTPHONES (ANDROID/IOS) OU CONEXÃO USB PARA PC/NOTEBOOK. ARMAZENAMENTO: CARTÃO MICROSD (32GB INCLUÍDO) PARA FOTOS/VÍDEOS. BATERIA: RECARREGÁVEL VIA USB, COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS. FUNCIONALIDADES: CAPTURA DE FOTOS E VÍDEOS, ZOOM, MODO COMPARAÇÃO DE IMAGENS, ESPÉCULOS PARA ADULTOS/CRIANÇAS. SEM APP: NÃO EXIGEM DOWNLOAD DE APLICATIVO, LIGANDO DIRETO PARA A TELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VERSATILIDADE, PODENDO SER USADO PARA VERIFICAR OUVIDOS, NARIZ, BOCA, GARGANTA. ACESSÓRIOS: ACOMPANHA ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS E PALHETAS DE REMOÇÃO DE CERA.	02
FOTÓFORO	FAROL MÉDICO PORTÁTIL. POTÊNCIA: 5W. INTENSIDADE LUMINOSA AJUSTÁVEL: 15.000 A 40.000 LUX. TEMPO DE USO (BATERIA): ATÉ 5 HORAS EM POTÊNCIA MÁXIMA. TEMPO DE CARREGAMENTO: ATÉ 5 HORAS. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: APROXIMADAMENTE 10.000 HORAS. TENSÃO DE ENTRADA: AC 100–240V / 50–60HZ. PESO APROXIMADO: 0,29 KG. CIRCUNFERÊNCIA AJUSTÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT.	02
VÍDEO LARINGOSCÓPIO	TELA: 3.5 POLEGADAS. TOUCHSCREEN, FULL HD, COLORIDA, SEM BRILHO, ROTAÇÃO 140° /270°. CÂMERA: CMOS, 2MP OU SUPERIOR, COM ANTIEMBAÇAMENTO E LED DE ALTA INTENSIDADE. LÂMINAS: DESCARTÁVEIS (M1 NEONATAL, M2 PEDIÁTRICA, M3 ADULTO, M3D DIFÍCIL, M4 OBESO), EM POLICARBONATO. ARMAZENAMENTO: INTERNO (ATÉ 5GB), PARA FOTOS (JPEG) E VÍDEOS (MPEG-4). BATERIA: LÍTIO, RECARREGÁVEL (4H DE AUTONOMIA), USB-C. PORTABILIDADE: LEVE (250G), COMPACTO. RESISTÊNCIA: IP66 (RESISTENTE À ÁGUA). CERTIFICAÇÕES: FDA, CE, ISO13485, ANVISA.	02
FONE DE OUVIDO COM ABAFADOR DE RUÍDO E CANCELAMENTO ATIVO (ANC)	TIPO: HEADPHONE. CIRCUMAURAL. CONECTIVIDADE: SEM FIO, VIA BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A CONEXÃO MULTIPONTO. CANCELAMENTO DE RUÍDO: ATIVO (ANC) ADAPTATIVO, COM NÍVEIS DE AJUSTE E MODO AMBIENTE/TRANSPARÊNCIA PARA CAPTAÇÃO DE SONS EXTERNOS. IMPEDÂNCIA: 16 A 32 OHMS. FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 20 HZ. SENSIBILIDADE: MÍNIMA DE 115 DB. MICROFONE: INTEGRADO, MÍNIMO DE 2 (DOIS) MICROFONES, APTOS PARA CHAMADAS E VIDEOCONFERÊNCIAS. AUTONOMIA DA BATERIA: MÍNIMO DE 50 HORAS. RECURSOS ADICIONAIS: COMPATIBILIDADE COM APLICATIVO PARA CONTROLE DE FUNÇÕES E AJUSTES DE ÁUDIO. ESTRUTURA: DOBRÁVEL, COM FOCO EM ERGONOMIA E CONFORTO PARA USO PROLONGADO. COR: PRETA. ACESSÓRIOS: CABO DE CARREGAMENTO INCLUSO. HOMOLOGADO PELA ANATEL.	03

Refere-se a contratação independente, sem vinculação com outras contratações, para garantia de acessibilidade a discentes dos cursos de graduação assistidos pela Diretoria de Acessibilidade e Inclusão (DACI).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.909,28

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Dentre as possibilidades previstas pelo citado normativo, transcreve-se aquele efetivamente utilizado:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

A solução adotada para levantamento de custos decorre de ter sido tentadas as demais alternativas previstas pela Instrução Normativa disciplinadora da questão.

Assim, o valor estimado da contratação é de R\$ 21.909,28 (vinte e um mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), sendo calculado a média entre as pesquisas válidas encontradas. Documento Mapa de Preços (2034776) contem os preços unitários do item e a estimativa do valor da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 2º [...]

Parágrafo único. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme registrado nos autos (SEI 2034176).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme registrado nos autos (SEI 2034176).

13. Providências a serem adotadas

Não se aplica. Conforme registrado nos autos (SEI 2034176).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica. Conforme registrado nos autos (SEI 2034176).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas institucionais.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas no presente Estudos Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527/2011 e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEWLLER THIAGO FERNANDES MASCARENHAS

Diretor de Acessibilidade e Inclusão



Assinou eletronicamente em 04/03/2026 às 17:19:21.